



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2780, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

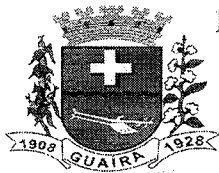
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 684.394,62 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

010401DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
700 15.452.0005.1017.0000 Seção de Esgoto	101.072,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 019 CONSTRUÇÃO CRAS CONT. REPASSE 795024/13	
010501DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
703 12.361.0006.1008.0000 Const. Reforma e Ampl.de Unidades Escolares	36.297,65
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 005 CONV. OBRAS ESCOLARES ESTADO	
010510DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
699 15.451.0009.1014.0000 Construção e Reforma de Praças Esportivas	250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 044 CON MINISTERIO ESPORTE 787373/13	
010701DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
701 10.301.0012.1020.0000 Implantação do quarteirão da Saúde	297.024,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 039 CONSTRUÇÃO UNIDADE ASSIST. ESPECIALIZADA	

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 684.394,62 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

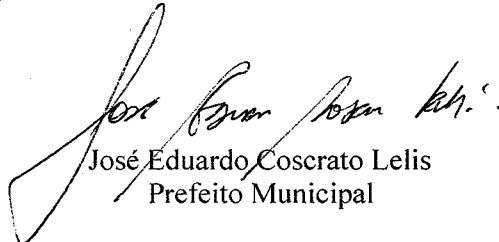


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

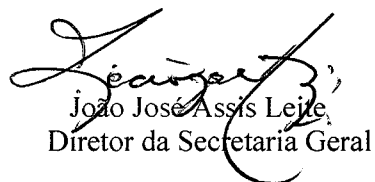


Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de fevereiro de 2017.



José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral